

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELEGIBILIDADE DA CODEVASF Nº 015/2017

Às dezessete horas do dia 10 de maio de 2017, na sala 405-B, no quarto andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a reunião da Comissão Temporária de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Decisão nº 54/2017, sob a presidência de Huberlandy José Alves Lopes. Estavam presentes os membros Edval Freire Júnior, Athadeu Ferreira da Silva, Adalberto Marques Aredes Texeira Almeida e Wagner Zani Sena.

Foi analisada a documentação do Senhor **Márcio Ferreira Araújo Silva**, cópia em anexo, encaminhada por email, referente à eleição ao Conselho de Administração da Codevasf, na qualidade de representante dos empregados.

Da verificação preliminar pela Comissão de Elegibilidade observou que foi utilizado o “Formulário de Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselho de Administração **(b)**”, divergente do solicitado no Edital, conforme *Título II – Da Eleição e das Inscrições, item 4*, qual seja: “Formulário de Cadastro de Administrador – Diretor ou Conselho de Administração **(a)**”, o qual é mais abrangente em termos de requisitos e vedações (empresa de maior porte, situação atual da Codevasf). Verificou-se, ainda, ausência de documentação que comprove o tempo de experiência mais aderente ao cargo pretendido de Conselheiro de Administração.

Dessa forma, a Comissão de Elegibilidade opinou, por unanimidade, que a documentação apresentada não se encontra apta para análise por se apresentar incompleta e não atende ao disposto no art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 8.945/2016, bem como ao Edital, Título IV – Das Candidaturas, item 5.8.

O membro da Comissão Temporária de Elegibilidade, Senhor Frederico Orlando Calazans Machado não participou das discussões e deliberações por está impedido, em decorrência da sua candidatura ao posto de representante dos empregados no Conselho de Administração da Codevasf – Consad.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata nº 15 que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros.

Luciana Narimatsu Ribeiro

Huberlandy José Alves Lopes

Edval Freire Júnior

Athadeu Ferreira da Silva

Adalberto Marques Aredes Texeira Almeida

Wagner Zani Sena